



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

PORTARIA Nº 7, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre as normas relativas ao Exame de Proficiência em Língua Inglesa.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química e as normas que disciplinam o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as normas relativas ao exame de proficiência em língua inglesa.

I. DA OBRIGATORIEDADE DO EXAME

Art. 2º O exame de proficiência em língua inglesa constitui etapa obrigatória para a obtenção do título de mestre ou doutor no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Ceará.

Art. 3º O exame de proficiência deve ser realizado antes do exame de qualificação, em conformidade com art. 48 das normas do Programa.

II. DA ACEITAÇÃO DO EXAME

Art. 4º Serão aceitos os seguintes exames de proficiência em língua inglesa, de forma a atender aos requisitos mínimos da Capes, conforme a seguir:

Pontuação igual ou superior a:					
Casa de Cultura Britânica (CCB-UFC)	TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DET (Duolingo English Test)
7,0	71	527	6	B2 First C1 Advanced C2 Proficiency	105

I - Casa de Cultura Britânica da Universidade Federal do Ceará;

II - TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*) IBT (*International Based Test*) com pontuação igual ou superior a 71;

III - TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*) ITP (Institutional Testing Program) nível 1 com pontuação igual ou superior a 527;

IV - IELTS (*International English Language Testing System*) com pontuação igual ou superior a 6;

V - Cambridge Exams com níveis C2 Proficiency, C1 Advanced ou B2 First;

VI - DET (Duolingo English Test) com pontuação mínima de 105 pontos e validade de dois anos.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3, de 07 de julho de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Izaura Cirino Nogueira Diógenes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química



Documento assinado eletronicamente por **IZAURA CIRINO NOGUEIRA DIOGENES**, Coordenador de Pós-Graduação, em 24/08/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460201** e o código CRC **7E651112**.